



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA - CEARA

LEI Nº 520 DE 06 DE JULHO DE 1974

Autoriza a abertura do crédito espe
cial que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, decretou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a a
brir ao orçamento vigente o Crédito Especial da quantia de
Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), para aquisição de um
Trator Agrale - Diesel com carreta.

Parágrafo Único - Os recursos necessários a abertura do
crédito ora autorizado será decorrente da
anulação parcial da seguinte dotação:

4.1.1.0-61 Passa de	Cr\$ 55.000,00
Para	Cr\$ 25.000,00

(Redução Cr\$ 30.000,00)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo
gadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 06 DE JULHO
DE 1974.

Joaquim Terceiro Chagas
Joaquim Terceiro Chagas
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Alice de Castro
Maria Alice de Castro
DIRETORA DE FINANÇAS